

PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.950.811/0001-89

NIRE 33.300.285.199 | Código CVM 2047-8

AVISO AOS ACIONISTAS

Aumento de Capital Privado

PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações (“Companhia” ou “PDG”), vem informar aos Senhores Acionistas e ao mercado que, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de agosto de 2022 (“Assembleia”), foi aprovado o aumento de capital social da Companhia, mediante subscrição privada de ações (“Aumento de Capital”), de acordo com os termos e condições abaixo descritos:

1. Aumento do Capital Social. O aumento do capital social da Companhia foi aprovado no valor total de R\$ 409.721.589,20 (quatrocentos e nove milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), mediante emissão para subscrição privada de 266.052.980 (duzentos e sessenta e seis milhões, cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que conferirão os mesmos direitos atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo preço de emissão por ação de R\$ 1,54 (um real e cinquenta e quatro centavos). Dessa forma, o capital social da Companhia passará de R\$ 5.346.127.772,05 (cinco bilhões, trezentos e quarenta e seis milhões, cento e vinte e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e cinco centavos) para R\$ 5.755.849.361,25 (cinco bilhões, setecentos e cinquenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), dividido em 322.186.437 (trezentas e vinte e dois milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

2. Razões do Aumento do Capital. O Aumento de Capital é um dos meios de recuperação previstos no plano de recuperação judicial (“Plano”), e seu respectivo aditamento (“Aditamento”), apresentados pela Companhia e demais sociedades integrantes do seu grupo econômico (“Grupo PDG”), aprovados pelos credores concursais e homologados pelo juízo competente, no âmbito do processo de nº 1016422-34.2017.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e

Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo. O Aumento de Capital é fundamental para a implementação do Plano e do Aditamento, especialmente porque viabilizará a reestruturação dos créditos concursais dos credores integrantes das classes I, III e V do art. 41 da Lei nº 11.101/05 (Credores Trabalhistas, Credores Quirografários e Credores ME/EPP, respectivamente, tais como definidos no Plano e no Aditamento) que validamente elegeram ou foram alocados para essa modalidade de pagamento, nos termos do Plano e do Aditamento. Assim, o Aumento de Capital representa etapa essencial para o sucesso da recuperação judicial do Grupo PDG, preservando a continuidade de suas atividades e a manutenção da sua normalidade operacional.

3. Preço de emissão. O preço de emissão das ações no Aumento de Capital foi fixado sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, nos termos do art. 170, § 1º, inciso III da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), com base na média ponderada da cotação de fechamento das ações ordinárias da Companhia no ambiente B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), nos 90 (noventa) pregões antecedentes à data da aprovação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração da Companhia, ocorrida em 29 de junho de 2022, sem ágio ou deságio.

4. Direito das Ações Emitidas no Aumento de Capital. As ações ordinárias da Companhia emitidas em decorrência do Aumento de Capital conferirão, em igualdade de condições, aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia, inclusive dividendos e eventuais remunerações de capital que vierem a ser aprovados no exercício.

5. Direito de preferência. Observados os procedimentos estabelecidos pela B3 e pela Itaú Corretora de Valores S.A (“Itaú Corretora”), os acionistas da Companhia terão direito de preferência para subscrição das novas ações, emitidas em decorrência do Aumento de Capital, nos termos do art. 171, § 2º da Lei das S.A., proporcionalmente à sua participação no capital social da Companhia conforme a posição acionária que possuem no capital da Companhia no fechamento do pregão da B3 do dia 17 de agosto de 2022. Tendo em vista o valor máximo do Aumento de Capital e a atual composição acionária da Companhia, cada 1 (uma) ação ordinária conferirá ao seu titular o direito à subscrição de 4,7908943451 ações ordinárias emitidas no Aumento de Capital.

O direito de preferência deverá ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 18 de agosto de 2022, inclusive, e se encerrando em 16 de setembro de 2022, inclusive. Os acionistas que validamente exercerem seu direito de preferência deverão integralizar as ações

em moeda corrente nacional, à vista, no ato de subscrição. Nesta hipótese, as importâncias por eles pagas serão distribuídas de forma proporcional aos titulares dos créditos capitalizados, conforme o disposto no art. 171, § 2º da Lei das S.A., não se aplicando o art. 171, § 7º por ser incompatível com a natureza do Aumento de Capital. A entrega das novas ações e/ou do dinheiro decorrente do exercício do direito de preferência dos acionistas aos credores concursais que validamente optaram por essa modalidade de pagamento representará o pagamento da dívida da Companhia perante tais credores, que conferirão à Companhia ampla, geral e irrestrita quitação.

6. Negociação ex-subscrição. As ações de emissão da Companhia adquiridas a partir de 18 de agosto de 2022 (inclusive) não farão jus ao direito de preferência na subscrição do aumento de capital em questão e, a partir de então, as ações de emissão da Companhia serão negociadas ex-subscrição.

7. Cessão do Direito de Subscrição. O direito de preferência à subscrição das novas ações emitidas em decorrência do Aumento de Capital poderá ser livremente cedido a terceiros, ou a outros acionistas, pelo acionista detentor de ações ordinárias da Companhia que assim o desejar, nos termos do art. 171, § 6º da Lei das S.A.

Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que desejarem negociar seus direitos de preferência para subscrição poderão fazê-lo dentro do prazo para exercício do direito de preferência previsto acima, devendo proceder com a antecedência necessária para permitir que os direitos de subscrição cedidos possam ser exercidos dentro do referido período.

Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia registradas nos livros de registro da Itaú Corretora poderão ceder seus respectivos direitos de preferência mediante o preenchimento de formulário de cessão de direitos, que será disponibilizado por meio de solicitação ao Atendimento Exclusivo aos Investidores, pelo telefone (11) 3003-9285.

Os acionistas cujas ações estiverem custodiadas na Central Depositária de Ativos que desejarem ceder seus direitos de subscrição deverão procurar e instruir seus agentes de custódia, observadas as regras estipuladas pela própria Central Depositária de Ativos.

8. Procedimentos para a Subscrição.

(i) Acionistas que exercerem o direito de preferência por meio da Itaú Corretora:

Os titulares de direitos de subscrição com lastro em ações de emissão da Companhia custodiadas junto à Itaú Corretora que desejarem exercer seu direito de preferência para a subscrição de novas ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital deverão preencher e enviar o boletim de subscrição que será disponibilizado por meio de solicitação ao Atendimento Exclusivo aos Investidores, pelo telefone (11) 3003-9285, **até o dia 16 de setembro de 2022, às 16h00, horário de Brasília, impreterivelmente.**

(ii) Acionistas que exercerem o direito de preferência por meio de seus agentes de custódia:

Os titulares de direitos de subscrição que exercerem seu direito de preferência por meio de seus agentes de custódia deverão integralizar as novas ações subscritas, conforme as instruções de seus respectivos agentes de custódia até o dia 16 de setembro de 2022.

9. Locais de Atendimento. O atendimento aos titulares de direitos de subscrição de ações de emissão da Companhia custodiadas na Itaú Corretora poderá ser realizado pelos telefones (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades) em dias úteis das 09h00 às 18h00.

10. Informações adicionais. Maiores informações sobre o Aumento de Capital e das condições para subscrição e integralização das ações emitidas poderão ser obtidas: **(i)** por meio de solicitações enviadas ao e-mail ri@pdg.com.br; **(ii)** por meio do Atendimento do Itaú Exclusivo aos Investidores pelo telefone (11) 3003-9285.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados a respeito dos assuntos tratados neste Aviso aos Acionistas.

São Paulo, 11 de agosto de 2022.

Augusto Alves dos Reis Neto

Diretor Presidente, Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores